ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 152/2020.
DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES PREVISTAS NO ART. 10 DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 050/2020 EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogada até 04/09/2020 a SUSPENSÃO das atividades previstas no Artigo 10 do Decreto Municipal nº. 050/2020, inclusive as atividades escolares da rede pública municipal, bem como o transporte escolar, previsto no inciso III.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS DOZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito

Registrada nesta Secretaria e Publicado no Diário Oficial.

Valéria P. de Souza
Valeria Paiva de Souza
Secretaria Geral Coord
Administrativa
Portaria 459/2020